



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 163/2016

Dispõe sobre a concessão de licença,
para tratamento de saúde, ao Vereador
Laudelino Grunewald e dá outras
providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITARANA, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou
e eu, Presidente, com base no disposto no art. 29, Inciso IV do
Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica concedido ao Vereador Laudelino Grunewald,
60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta), de
afastamento de suas funções parlamentares, para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana-ES, 24 fevereiro de 2016.


ARNALDO MARTINS
Presidente em exercício


JOSE ANTONIO DELAI
Secretário